



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 138/CAE-OASD/2022**



Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos diversos de uso odontológicos

MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG: 67106.002306/2022-15

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.001413/2022-18

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/CAE-OASD/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS DUMONT (OASD) E A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT (OASD)**, com sede na Praça Marechal Âncora, 77, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-200, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pela Sra. Simone Alparone de Lucena Cel Dent, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 178, de 20 de setembro de 2021, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.211.341/0001-67, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 323, Sala 101, 102, 105 Apt 106, Bairro Vila Iara, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24445-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 11036061-7 e CPF sob o nº 076.375.057-31, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002306/2022-15 (Desmembrado do PAG nº 67106.001413/2022-18) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **138/CAE-OASD/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **138/CAE-OASD/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/09/2023** a **05/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos diversos de uso odontológico	SVC	12	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 280.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120162;
 Fonte de Recursos: 0170120550;
 Programa de Trabalho: 168915;
 Elemento de Despesa: 339039;
 Plano Interno: A0000420000;
 Nota de Empenho: 2022NE010127

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.



Simone Alparone de Lucena Cel Dent
Representante legal da CONTRATANTE

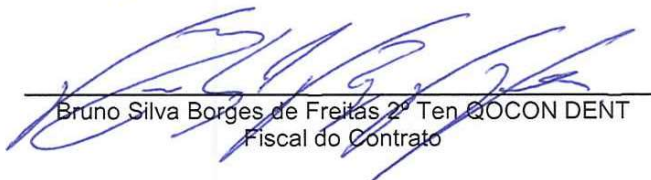
RICARDO GONCALVES Assinado de forma digital por
RICARDO GONCALVES
FONSECA:0763750573 FONSECA:07637505731
1 Dados: 2023.05.12 09:45:19
-03'00'

Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Alex Deiana Durão Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno da OASD



Bruno Silva Borges de Freitas 2º Ten OOCON DENT
Fiscal do Contrato